



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 07 (sete) dias do mês de Julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 002/2023 de 20 de Janeiro de 2023**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição De Produtos Químicos Para Manutenção Do Tratamento De Água Do Município, Conforme Solicitação Da Secretaria De Obras**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.157.268/0001-20, estabelecida à Rua A, Nº 136, Jardim Imperial, Cruzeiro/SP, CEP: 12.703-580, representado nesta sessão por seu procurador **PHILIP NOGUEIRA NOVAES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 375.420.738-50 e portador do RG Nº 48.643.140-X SSP/SP, **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.377.090/0001-46, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, Nº 35, Jardim Guanabara, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.554-121, representado nesta sessão por seu procurador **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 435.842.686-72 e portador do RG Nº MG-2.648.451 SSP/MG, **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.865.938/0001-59, estabelecida à Rua Helena Paludeto Iori, Nº 386, Alto dos Silves, Birigui/SP, CEP: 16.202-486, representado nesta sessão por **DALVANA GABRIELA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o número 083.363.406-29 e portador do RG Nº 14.344.948 SSP/MG, **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.591.897/0001-38, estabelecida à Avenida João Venâncio de Freitas, Nº 428, Bairro Distrito Santana de Caldas, Caldas/MG, CEP: 37.785-000, representado nesta sessão por **YASMIN OLIVEIRA QUINTINO**, inscrito no CPF/MF sob o Nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

132.460.656-83 e portador do RG Nº 19.539.527 SSP/MG, **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.153.524/0001-90, estabelecida à Rua Jacob Gubaua, Nº 250, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.507-500, representado nesta sessão por seu procurador **MARIA HELENA ALMEIDA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 121.365.946-99 e portador do RG Nº MG-18626974 SSP/MG, **LIO SERUM PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 55.956.510/0001-29, estabelecida à Rua Duque de Caxias, Nº 1212, Centro, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.015-020, representado nesta sessão por seu procurador **HELIANA DO CARMO RIBEIRO GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 030.762.086-75 e portador do RG Nº M-7.433.144 SSP/MG, **SULFATO BARRA MANSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.918.723/0001-84, estabelecida à Avenida Presidente Kennedy, Nº 2.293, Ano Bom, Barra Mansa/RJ, CEP: 27.325-001, representado nesta sessão por seu procurador **CRONGE DIAS MORCERF**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 007.469.427-88 e portador do RG Nº 07.618.055-3 SSP/RJ e **FCF QUÍMICOS & SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 32.291.232/0001-32, estabelecida à Rua Montreal, SN, Quadra 07, Lote 12, Sala 01, Residencial Ayrton Senna, Anápolis/GO, CEP: 75.097-123, sem representante, pois teve toda sua documentação enviada pelo Correio. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (Sulfato de alumínio líquido isento de ferro)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), lance apresentado pela empresa **CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta reais). Para o **ITEM 02 (Carbonato de sódio (barrilha leve) Na₂CO₃ mínimo)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,87 (três reais e oitenta e sete centavos), apresentado pela empresa **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

ITEM 02 à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais). Para o **ITEM 03 (Hipoclorito de cálcio granulado 65% Ca (OCI)22H2O)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,00 (dezessete reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais). Para o **ITEM 04 (Hipoclorito de cálcio em pastilha (prensada) com diâmetro de 60mm a altura de 47mm pesando em média 230 gr)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 35.680,00 (trinta cinco mil seiscentos e oitenta reais). Para o **ITEM 05 (Reagente DPD cloro livre, frasco com 100 g cada (frasco para 2 mil análises)**, frustrado. Para o **ITEM 06 (Substrato Cromogênico, definido ONPG-MUG, com resultados confirmativos para presença de Coliformes Totais e E.Coli em 24 horas pelo desenvolvimento de coloração amarela e observação de fluorescência, sem necessidade da adição de outros reagentes para confirmação)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), apresentado pela empresa **LIO SERUM PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Para o **ITEM 07 (Solução de Azul de Bromotimol, Frasco de 1 litro)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), apresentado pela empresa **LIO SERUM PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

10.520/2002, com valor total de R\$ 78,00 (setenta e oito reais). Para o **ITEM 08 (Solução eletrolítica 3M KCI Volume: 250ml)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 14,50 (catorze reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 09 (CARTELA QUANTI-TRAY 2000 - 97 POÇOS - 10 UNIDADES – IDEXX)**, frustrado. Para o **ITEM 10 (Saco plástico estéril 120ml com tiosulfato)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.472,00 (um mil quatrocentos e setenta e dois reais). Para o **ITEM 11 (Cubeta de vidro redonda)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais), apresentado pela empresa **LIO SERUM PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). Para o **ITEM 12 (Colorimetro Pocket II Cloro 0,02-2,00 / 0,1-8,0mg/L)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Para o **ITEM 13, (Medidor de turbidez concordante com a EPA com tecnologia Fast Tracker (115V)** frustrado. Para o **ITEM 14 (Eletrodo de pH - Modelo:DME-CV2)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Para o **ITEM 15 (Solução tampão pH 04)**, frustrado. Para o **ITEM 16 (Solução tampão 6,86)**, frustrado. Para o **ITEM 17 (Solução tampão pH 10)**, frustrado. As empresas **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA e SULFATO BARRA MANSA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA** resolveram se ausentar após a fase de lances. Neste momento o representante da empresa **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, quis interpor recurso no **item 03 (Hipoclorito de cálcio granulado 65% Ca (OCl)2.2H2O)**, pois a empresa disse que foi solicitado tempo para poder fazer o uso do celular para ligar na empresa para conseguir o melhor preço, o tempo foi dado porém, não conseguiu a resposta da empresa no tempo que o pregoeiro falou, sendo assim a empresa foi desclassificada o que na visão da mesma não resultou na obtenção do melhor preço. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Vilma Milena Dias

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio

Membro

***GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E
TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS
LTDA***

Philip Nogueira Novaes

***CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA***

Yasmin Oliveira Quintino



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL

EIRELI

Dalvana Gabriela De Almeida

SANIGRAN LTDA

Maria Helena Almeida Da Silva

***LIO SERUM PROD. LABORATORIAIS E
HOSPITALARES LTDA***

Heliana Do Carmo Ribeiro Gonçalves